

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER N.º 018/2015**

**PROTOCOLO: 1363127/2013**

**INTERESSADO: DEUE/SESMA**

**I - OBJETO**

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria pessoal, de radiações ionizantes – Pregão 156/SEGE/2013.**

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).

Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito municipal).

Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade de licitação Pregão).

**III – DA ANALISE**

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1363127/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº 156/2013 – CPL/PMB, tendo por objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Dosimetria Pessoal, de Radiações Ionizantes.**

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Revertido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicáveis ao Serviço Público Municipal.

Após a verificação e análise do processo de licitação na modalidade Pregão Presencial, constatou-se a conformidade dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

No que consiste à análise documental, encontrou-se Termo de Referência e Edital na forma exigida em lei, os quais foram devidamente analisados pelo Núcleo de Assuntos Jurídicos, constam ainda no processo contrato fora de vigente solicitação de manifestação do interessado pela prorrogação de prazo, 1º termo aditivo do contrato com vigência por mais 12 meses e parecer jurídico da minuta do primeiro termo aditivo nº 159/2015 - NSAJ/SESMA.

O processo teve sua adjudicação em 02 de janeiro de 2014 pela qual o Senhor Pregoeiro deu como resultado a proposta vencedora da empresa **PRO – RAD CONSULTORES EM radioproteção S/S LTDA, CNPJ 87.389.086/0001-74.**

**IV – RESULTADOS E CONCLUSÃO DOS TRABALHOS**

1. Por oportuno, ressaltamos a necessidade da Administração pelo momento da emissão da Nota de Empenho solicitar novamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 19 de fevereiro de 2015.

**JULIANE GONÇALVES PANTOJA**

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.